



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO**

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, Paraisópolis/MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.114.647/0001-68, com sede à Praça São Benedito nº 100, centro, na Cidade de Paraisópolis/MG, neste ato, representada pelo seu Diretor, **ROGÉRIO PAULO MARTINS**, inscrito no CPF n.º 489.894.016-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BELLA'S GRÁFICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.915.708/0001-75, estabelecida à Rua Macedo Soares, nº 53, Retiro, Volta Redonda – RJ, CEP 27.275-290, neste ato representada por **RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 146.625.097-69, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si uma **Ata de Registro de Preços para o fornecimento de artigos de escritório para uso no SAAE por 12 (doze) meses**, referente ao **Processo Licitatório nº 27/2016, Pregão Presencial Registro de Preços nº 13/2016**, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente **Ata de Registro de Preços** é o fornecimento de **artigos de escritório para uso no SAAE por 12 (doze) meses**, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **SAAE**, conforme especificação abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
71	5000	unid.	Papel sulfite A4 com timbre do SAAE. Gramatura de 90g/m². Conforme modelo	Votoram	0,30	1500,00
72	5000	unid.	Impresso conta do SAAE, tamanho 16 cm de largura X 21 cm de altura. Frente e verso. Gramatura de 75g/m². Conforme modelo.	Votoram	0,25	1250,00
73	30	unid.	Bloco de Rascunho: impresso personalizado, com logotipo do SAAE, papel apergaminhado, gramatura de 75 g/m², medidas 115 X 21 cm, bloco 100 folhas X 1 via. Conforme modelo.	Votoram	12,00	360,00
74	20	unid.	Blocos com 100 folhas para requisição, autocopiativo de duas vias. E prosseguir a seqüência numérica de folhas a partir de 6001 em diante. Gramatura 56 g/m², tamanho 16 cm largura x 10 cm de altura. Conforme modelo.	Votoram	15,00	300,00
75	150	unid.	Pasta para processo licitatório, papel cartolina, cor azul claro, plastificado, dobrado e perfurado. Tamanho 25 cm largura x 33 cm de altura. Gramatura de 180g/m². Conforme modelo.	Votoram	5,50	825,00
76	12	unid	Bloco com 50 folhas, 1 via, para aviso de leitura de hidrômetro e entrega de conta, tamanho 15,5 cm de largura x 11,5 cm de altura. Gramatura 90g/m². Conforme modelo.	Votoram	14,00	168,00
VALOR GLOBAL						4.403,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** fornecerá os materiais previstos na cláusula anterior, da seguinte forma:

Os materiais relacionados na cláusula anterior deverão ser entregues na sede do SAAE à Praça São Benedito nº 100, centro, na Cidade de Paraisópolis/MG, de segunda a sexta feira, no horário comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global dos materiais, objetos do presente Processo Licitatório, é de **R\$ 4.403,00 (quatro mil, quatrocentos e três reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos materiais fornecidos pela **CONTRATADA** será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos**, no escritório do SAAE, mediante apresentação das Notas Fiscais de fornecimento, assinadas pelo responsável do setor, devendo estar em conformidade com as mesmas.

4.1 – Os pagamentos se darão através de cheque nominal em nome da contratada;

4.2 – O SAAE disporá de um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

4.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS

I - São direitos do SAAE:

a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

II - São obrigações da CONTRATADA:

a) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento;

c) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

d) Garantir a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e, alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.032/95, quando pertinentes, ou por manifestação das partes, comunicando a outra, por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento, ficará sujeita à multa correspondente a 30% (trinta por cento) na forma fixada na Cláusula terceira, assegurando-se à outra parte, o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações: 03.01.17.123.0001.2.827.3390-30, Ficha Orçamentária nº 09, 03.01.17.123.0001.2.827.3390-39, Ficha Orçamentária nº 11 e 03.01.17.123.0001.2.827.4490-52, Ficha Orçamentária nº 14.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir as questões resultantes do presente instrumento, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Paraisópolis, 25 de julho de 2016.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE
ROGÉRIO PAULO MARTINS - DIRETOR**

**BELLA'S GRÁFICA EIRELLI – ME
CONTRATADA
RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS: 1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2016, PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 13/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE PARAISÓPOLIS – MG E BELLA'S GRÁFICA EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE INFORMÁTICA, IMPRESSOS GRÁFICOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESCRITÓRIO DO SAAE POR 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL : R\$ 4.403,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA: 25/07/2016 A 24/07/2017.

DOTAÇÕES: 03.01.17.123.0001.2.827.3390-30, Ficha Orçamentária n.º 09, 03.01.17.123.0001.2.827.3390-39, Ficha Orçamentária n.º 11 e 03.01.17.123.0001.2.827.4490-52, Ficha Orçamentária n.º 14.

DATA: 25/07/2016

DIRETOR: ROGÉRIO PAULO MARTINS

Certifico que este aviso foi publicado em conformidade com a lei n.º 2066 de 13 de abril de 2007 na data de 25/07/2016.

**CRISTIANO GONÇALVES SIMÃO
PREGOEIRO**